



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N°. 346 / 2021

Andradas, 3 de novembro de 2021.

**À Sua Excelência o senhor
Regis Basso Andrade
Presidente da Câmara de Andradas**

A Vereadora que se subscreve solicita a Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando que seja vista a possibilidade de alteração no Decreto nº 2014/2019, que regulamenta a gratificação por deslocamento aos professores que atuam na zona rural, reajustando essa gratificação.

Atualmente, o valor da gratificação é de R\$ 2,88 por dia para distância até 15km e de R\$ 4,50 por dia para distâncias superiores a 15km.

Considerando que um carro popular tem o consumo médio de 14km/l, e com o preço da gasolina atual, uma professora que trabalha a 15km, gastaria aproximadamente R\$ 12,00 reais por dia, assim a gratificação de R\$ 2,88 se torna irrisória. Reflexo disso é que cada vez menos nossos profissionais do magistério estão dispostos a pegar aulas na zona rural. Além disso, a “carona” nos ônibus de aluno é proibida para professores.

Desta forma, um estudo poderia ser feito para reajustar esses valores que já estão defasados.

Atenciosamente,

Rozilda Campos Conti
Rozilda de Campos Conti

Vereador